



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-787-CEP 78.540-000-Fone-546-1250-Cláudia-MT

Lei Nº 047/99

Data: 17 de dezembro de 1999.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2000.

Vilmar Giachini, Prefeito de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Cláudia, para o Exercício de 2000, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em 8.212.000,00 (oito milhões, duzentos e doze mil reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 5.192.000,00
1.1 - Receita Tributária	R\$ 274.000,00
1.2 - Receita Patrimonial	R\$ 10.000,00
1.3 - Receita de Contribuição	R\$ 160.000,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$ 4.686.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 62.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.020.000,00
2.2 - Alienação de Bens Móveis	R\$ 20.000,00
2.4 - Transferências De Capital	R\$ 2.900.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	R\$ 100.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 8.212.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros **Programas de Trabalho e Natureza da Despesa**, que apresentam os seguintes desdobramentos:


Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-787-CEP 78.540-000-Fone-546-1250-Cláudia-MT

POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

01 - Legislativa	R\$ 300.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$ 1.490.645,00
04 - Agricultura	R\$ 232.250,00
08 - Educação e Cultura	R\$ 2.403.755,00
09 - Energia e Recursos Minerais	R\$ 112.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 160.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 997.630,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 467.670,00
16 - Transporte	R\$ 2.048.050,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 8.212.000,00

POR PROGRAMAÇÃO:

01 - Processo Legislativo	R\$ 300.000,00
07 - Administração	R\$ 2.156.485,00
08 - Administração Financeira	R\$ 347.460,00
14 - Produção Vegetal	R\$ 95.000,00
18 - Promoção e Extensão Rural	R\$ 20.000,00
41 - Educação de Criança de (0 à 6 anos)	R\$ 100.000,00
42 - Ensino Fundamental	R\$ 1.935.000,00
46 - Educação Física e Desporto	R\$ 318.755,00
48 - Cultura	R\$ 50.000,00
51 - Energia Elétrica	R\$ 100.000,00
54 - Recursos Hídricos	R\$ 12.000,00
57 - Habitação	R\$ 130.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	R\$ 30.000,00
75 - Saúde	R\$ 997.630,00
81 - Assistência	R\$ 270.550,00
84 - PASEP	R\$ 82.120,00
87 - Transporte Aéreo	R\$ 7.000,00
88 - Transporte Rodoviário	R\$ 1.260.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 8.212.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA:

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes	R\$ 4.301.000,00
4.0.0.0.00 - Despesas de Capital	R\$ 3.611.000,00
9.9.9.9.00 - Reserva de Contingência	R\$ 300.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 8.212.000,00


Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-787-CEP 78.540-000-Fone-546-1250-Cláudia-MT

POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

01.01 - Câmara de Vereadores R\$ 300.000,00

PODER EXECUTIVO

02.01 - Gabinete do Prefeito	R\$ 224.000,00
02.02 - Junta de Serviço Militar	R\$ 6.000,00
03.01 - Divisão de Administração	R\$ 955.305,00
03.02 - Fundo de Previdência Municipal	R\$ 43.000,00
04.01 - Divisão de Finanças	R\$ 347.460,00
05.01 - Divisão de Educação	R\$ 1.535.000,00
05.02 - Fundef 60%	R\$ 360.000,00
05.03 - Fundef 40%	R\$ 120.000,00
05.04 - Divisão de Cultura e Esporte	R\$ 288.755,00
06.01 - Fundo Mun. de Saúde	R\$ 602.630,00
06.02 - Divisão de Saúde	R\$ 395.000,00
07.01 - Fundo Mun. de Assistência Social	R\$ 446.550,00
07.02 - Secretaria Mun. de Assistência Social	R\$ 145.000,00
07.03 - Fundo. Mun. de Assist. a Criança e Adolescente	R\$ 21.000,00
08.01 - Divisão de Transportes e Urbanismo	R\$ 2.190.050,00
09.01 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 232.250,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 8.212.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a:

I - Assinar Convênios com Órgãos da Administração Federal e Estadual, visando a execução de Obras e Serviços constantes da Presente Lei;

II - Suplementar automaticamente as vinculadas à Convênios, quando os mesmos forem celebrados;

III - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na presente Lei, utilizando-se dos recursos previstos no parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei Nº 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-787-CEP 78.540-000-Fone-546-1250-Cláudia-MT

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 17 de dezembro de 1999.

Vilmar Giachini
Prefeito Municipal